

**BOLETIM INFORMATIVO 05/2015****ATIVIDADES BINI ADVOGADOS****VOCÊ SABIA?**

**Controle judicial em caso de não aplicação de recursos do SUS tem repercussão geral reconhecida.** O Supremo Tribunal Federal (STF) irá analisar se o Poder Judiciário pode intervir quando um ente federado deixa de aplicar recursos orçamentários mínimos na saúde pública, enquanto não for editada a lei complementar que fixará percentuais, critérios de rateio e normas de fiscalização, como estabelece o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição. O tema, com repercussão geral reconhecida, será discutido no Recurso Extraordinário (RE) 858075, de relatoria do ministro Marco Aurélio. Fique por dentro!  
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=292209>

**DECISÃO**

**Seção de Direito Privado do STJ fixa tese sobre sucessão em regime de comunhão parcial de bens.** O cônjuge sobrevivente, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, concorre com os descendentes na sucessão do falecido apenas quanto aos bens particulares que este houver deixado, se existirem. Esse é o entendimento da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento de recurso que discutiu a interpretação da parte final do inciso I do artigo 1.829 do Código Civil (CC) de 2002. Leia íntegra da decisão em:  
[http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt\\_BR/noticias/noticias/Se%C3%A7%C3%A3o-uniformiza-entendimento-sobre-sucess%C3%A3o-em-regime-de-comunh%C3%A3o-parcial-de-bens](http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/noticias/noticias/Se%C3%A7%C3%A3o-uniformiza-entendimento-sobre-sucess%C3%A3o-em-regime-de-comunh%C3%A3o-parcial-de-bens)

**PROJETOS DE LEI E OUTRAS PROPOSIÇÕES**

**Texto aprovado na Câmara prevê regulamentação da fidelidade com telefônicas.** A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (27), proposta que determina a regulamentação, pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), das cláusulas de fidelidade nos contratos de telefonia, internet e TV por assinatura. Por essas cláusulas, o consumidor fica obrigado a permanecer como usuário do serviço por um prazo determinado, sob pena de multa. O projeto, aprovado em caráter conclusivo, agora segue para o Senado. Fique do olho e acompanhe!  
<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/CONSUMIDOR/488949-TEXTO-APROVADO-NA-CAMARA-PREVE-REGULAMENTACAO-DA-FIDELIDADE-COM-TELEFONICAS.html>

**Reforma à lei de arbitragem é sancionada.** O vice-presidente da República em exercício, Michel Temer, sancionou nesta terça-feira, 26, o projeto de reforma da lei de arbitragem (9.307/96), que amplia o alcance do meio alternativo de resolução de conflitos. A lei 13.129/15, entretanto, sofreu três vetos, referentes ao contrato de adesão, relação de consumo e relação trabalhista. Confira íntegra da norma em:  
<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI221088,21048-Reforma+a+lei+de+arbitragem+e+sancionada>

**Dra. Fernanda Bazanelli Bini é destaque na ABCD.** Leia na íntegra o artigo de Fernanda Bazanelli Bini; advogada do escritório BINI Advogados, ex-atleta, pós-graduada em Direito Desportivo, procuradora do STJD do Futebol e da Comissão Disciplinar Permanente do Tribunal Disciplinar do Comitê Paralímpico Brasileiro, e integrante de diversos tribunais desportivos nacionais; divulgado neste mês na ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, com o tema: “A assistência substancial como forma de diminuição de pena e esclarecimento nos casos de doping.”  
<http://www.abcd.gov.br/noticias-lista/461-a-assistencia-substancial-como-forma-de-diminuicao-de-pena-e-esclarecimento-nos-casos-de-doping>

**BINI Advogados também trabalha com o levantamento, aproveitamento e/ou restituição de créditos de ICMS, pelo sistema E-CREDAC Paulista.** A especialidade nos serviços a título de créditos acumulados do ICMS Paulista advém do próprio cenário de necessidades empresariais. O Governo do Estado de São Paulo estabeleceu regras e critérios para levantamento e aproveitamento de ICMS acumulado. Os profissionais do BINI Advogados, em parceria com Vidal & Mendes Assessoria trabalham na elaboração do procedimento administrativo fiscal, realizando levantamento e aproveitamento daqueles créditos; inclusive créditos do ICMS de produtores e de cooperativas de produtores rurais; informando alternativas para utilização dos mesmos, bem como na transferência dos créditos acumulados do ICMS paulista para outras empresas do Estado de São Paulo, mediante o procedimento administrativo fiscal denominado E-CREDAC, perante SEFAZ/SP. Mais informações em:  
[http://www.biniadvogados.adv.br/?page\\_id=1481](http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1481)

Quer saber mais sobre o assunto? BINI Advogados convida empresários, profissionais liberais e interessados para a Palestra “Conversa com Especialistas” – O Novo Crédito Acumulado e a Pragmática do Recebimento – ICMS/e-credAC. Veja detalhes do evento em: [http://www.biniadvogados.adv.br/?page\\_id=1520](http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1520)

**BINI Advogados parabeniza dra. Fernanda Bazanelli Bini por lançamento de obra.** Foi lançado em 18 de maio último, pela Editora Autobiografia, o livro DIREITO DESPORTIVO – RACISMO, HOMOFOBIA, BULLYNG, VIOLÊNCIA E JUSTIÇA DESPORTIVA, obra para a qual a dra. Fernanda Bazanelli Bini, advogada do BINI Advogados contribuiu com matéria sobre Racismo. Mais detalhes sobre a obra em: <http://autografia.com.br/loja/direito-desportivo/detalhes>

**BINI Advogados em novo endereço!** Desde o dia 17 de novembro de 2014 o BINI Advogados está na Rua Nicola Nardo, nº 109, sala 01, no bairro Morumbi. A Rua Nicola Nardo é a rua de acesso à portaria 02 do Clube Cristóvão Colombo, entrada pela Av. Cassio Paschoal Padovani. Venha conhecer nossas novas instalações e novos conceitos.

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.  
ATÉ A PRÓXIMA!